



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

TERMO APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021-ESFCEX/CMS CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO – ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E A EMPRESA TAMFSERV SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, com sede na Rua Território do Amapá, 455 – Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.838/0001-68, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr Tenente Coronel RODRIGO LESTINHO ÁVILA, inscrito no CPF sob o nº 045.288.607-40, portador da Carteira de Identidade nº 018.722.343-3, nomeado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, da ESFCEX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TAMFSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.960.962/0001-46, sediada na rua Uruguai, nº 533, Paripe, em Salvador – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 05.073.619-11, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 545.866.619-11, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato nº 02/2021, firmado entre as partes, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº BA00008/2022, em 6 JAN 22; na Planilha de Custos e Formação de Preços; no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020 – EsFCEX/CMS, Processo Administrativo sob o nº 64494.008145/2020-89; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123/06, na Lei nº 13.932/19 e na Instrução Normativa nº 05/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 023/2019, realizando o reajuste contratual, considerando os seguintes aspectos:

2.1.1 os efeitos financeiros contidos nas Cláusulas Primeira e Terceira do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022;

2.1.2. a supressão das rubricas Salário-Educação, SESC, SENAC, SEBRAE e INCRA constantes do Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários e FGTS da Planilha de Custos e Formação de Preços, para adequação da proposta da empresa à sua condição de optante pelo SIMPLES, conforme disposto no § 3º, do Art 13, da Lei Complementar nº 123, de 14 DEZ 16;

2.1.3. os efeitos da Lei nº 13.932, de 11 DEZ 19, que extinguiu a contribuição social pelos empregadores de 10% (dez) por cento sobre o FGTS, a contar de 1º JAN 20;

2.1.4. o salário mínimo vigente, a contar de 1º JAN 22; e

2.1.5. o reajuste tarifário do transporte coletivo do Município de Salvador, a contar de 26 ABR 21.

2.2. Os valores mensais foram ajustados, conforme a tabela abaixo:

ANO	MÊS	QUANT DE FUNCIONÁRIOS	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFERENÇA POR FUNCIONÁRIO	SALDO REPACTUAÇÃO POR 4 FUNCIONÁRIOS
2021	ABRIL	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.540,92		R\$ 9,36
	MAIO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	JUNHO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	JULHO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	AGOSTO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	SETEMBRO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	OUTUBRO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	NOVEMBRO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
	DEZEMBRO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 14.572,32	R\$ 10,19	R\$ 40,76
2022	JANEIRO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 15.702,16	R\$ 292,65	R\$ 1.170,60
	FEVEREIRO	4	R\$ 14.531,56	R\$ 15.702,16	R\$ 292,65	R\$ 1.170,60
VALOR REPACTUADO						R\$ 2.676,64

2.3. Atribui-se a este Apostilamento o valor de **R\$ 2.676,64 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160525

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: I3DACNTMABI

2.5. A garantia contratual inicial deverá ser complementada em **R\$ 133,83 (cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme as regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020-EsFCEX/CMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

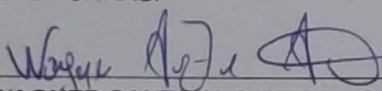
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador-BA, 22 de agosto de 2022.

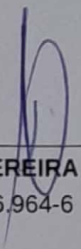

RODRIGO LESTINHO ÁVILA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da ESFCEX


LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES
Representante da Contratada

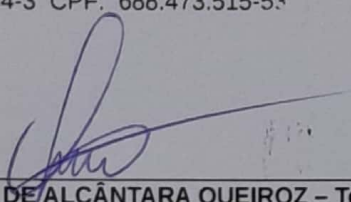
TESTEMUNHAS:


WAGNER SANTANA SANTOS – S Ten

RG: 062.331.334-3 CPF: 688.473.515-5


ROBERTO PEREIRA DINIZ – Ten Cel

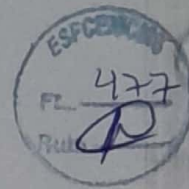
RG: 011.396.964-6 CPF: 709.782.983-49


EDUARDO JOSÉ DE ALCÂNTARA QUEIROZ – Ten Cel
Gestor do Contrato

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2022 | Edição: 166 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Educação e Cultura do Exército/Diretoria de Educação
Preparatória e Assistencial/Colégio Militar de Salvador



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 160525

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 64494.008145/2020-89.

Contratante: ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO. Contratado: 10.960.962/0001-46 - TAMFSERV SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 02/2021, realizando o reajuste contratual considerando os seguintes aspectos: os efeitos financeiros contidos nas cláusulas Primeira e Terceira do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022; o salário mínimo vigente, a contar de 1º JAN 22; e o reajuste tarifário do transporte coletivo do município de Salvador/BA, a contar de 26 ABR 21. Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2023. Valor Total Atualizado da Repactuação: R\$ 2.676,64. Data de Assinatura: 22/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.